



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 372, DE 2018

(Do Poder Executivo)

Aviso nº 340/2018 - C. Civil

Retificação ao Acordo Básico de Cooperação Econômica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular Democrática da Coréia, assinado em Pyongyang, em 28 de outubro de 2010, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 197, de 2011.

DESPACHO:

JUNTE-SE AO PROCESSADO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 493/2011. PUBLIQUE-SE.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Mensagem nº 372

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, retificação ao Acordo Básico de Cooperação Econômica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular Democrática da Coreia, assinado em Pyongyang, em 28 de outubro de 2010, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 197, de 2011.

Brasília, 4 de julho de 2018.

EM nº 00158/2018 MRE

Brasília, 21 de Junho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, retificação ao texto do Acordo Básico de Cooperação Econômica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular Democrática da Coreia, assinado em Pyongyang, em 28 de outubro de 2010, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem n. 197, de 10 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União n. 112, de 13 de junho de 2011.

2. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação parlamentar, em conformidade com o artigo 84, inciso VIII, combinado com o artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópia autenticada do Acordo e de sua retificação.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Aloysio Nunes Ferreira Filho

RETIFICAÇÃO

No texto do Acordo Básico de Cooperação Econômica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular Democrática da Coreia, assinado em Pyongyang, em 28 de outubro de 2010, onde consta:

“Artigo VII

O pessoal enviado de um país a outro no âmbito do presente Acordo deverá atuar em função do estabelecido em cada programa, projeto ou atividade e estará sujeito às leis e regulamentos vigentes no território do país anfitrião, ressalvado o disposto no Artigo VII do presente Acordo.”

deve ser lido:

“Artigo VII

O pessoal enviado de um país a outro no âmbito do presente Acordo deverá atuar em função do estabelecido em cada programa, projeto ou atividade e estará sujeito às leis e regulamentos vigentes no território do país anfitrião, ressalvado o disposto no Artigo VI do presente Acordo.”

FIM DO DOCUMENTO
